ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 215/2026

PROTOCOLO SEI: 26.0.000008549-8
INTERESSADO (S): COADM – COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPRESSÃO DE EXEMPLARES DO CÓDIGO DE ÉTICA MÉDICA SOB DEMANDA.

TERMO DE REFERÊNCIA

A	**OBJETIVO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPRESSÃO DE EXEMPLARES DO CÓDIGO DE ÉTICA MÉDICA SOB DEMANDA.

B	**JUSTIFICATIVA:** A PRESENTE CONTRATAÇÃO JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE REPOSIÇÃO DO ESTOQUE DE CÓDIGOS DE ÉTICA MÉDICA DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA.

C	**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO:** ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

D	**META FÍSICA:** FORNECIMENTO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DEFINIDOS NO ITEM E. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ORÇAMENTO ESTIMADO. O CÓDIGO DEVERÁ SER CONFECCIONADO RIGOROSAMENTE CONFORME O LAYOUT INSTITUCIONAL FORNECIDO PELO CFM, OBSERVANDO TODAS AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, ESTÉTICAS E DE ACABAMENTO DESCRITAS NESTA ESPECIFICAÇÃO.

E	**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ORÇAMENTO ESTIMADO:** **QUANTIDADE*:*** 3.000 (TRÊS MIL) EXEMPLARES COM ENTREGA IMEDIATA E ATÉ 7.000 (SETE MIL) PARA ENTREGA POSTERIOR, SOB DEMANDA. A ADMINISTRAÇÃO COMPROMETE-SE COM A AQUISIÇÃO INICIAL DE 3.000 EXEMPLARES. O QUANTITATIVO ADICIONAL DE ATÉ 7.000 EXEMPLARES PODERÁ SER SOLICITADO DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DO CFM, DURANTE A VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO, NÃO HAVENDO OBRIGAÇÃO DE AQUISIÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESSE QUANTITATIVO ADICIONAL. ESSE QUANTITATIVO ADICIONAL POSSUI CARÁTER EXCLUSIVAMENTE ESTIMATIVO E SERÁ SOLICITADO SOMENTE CASO HAJA EFETIVA NECESSIDADE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA, NÃO CONSTITUINDO OBRIGAÇÃO DE AQUISIÇÃO MÍNIMA OU INTEGRAL DOS 7.000 EXEMPLARES ADICIONAIS.

	A ADOÇÃO DESSE QUANTITATIVO MÁXIMO ESTIMADO BUSCA POSSIBILITAR O ATENDIMENTO TEMPESTIVO DE EVENTUAIS NECESSIDADES SUPERVENIENTES, EVITANDO A INSTAURAÇÃO DE SUCESSIVOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO PARA OBJETO DE MESMA NATUREZA. **DESCRIÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPRESSÃO DO LIVRO CÓDIGO DE ÉTICA MÉDICA, FORMATO ABERTO 21X15CM E FORMATO FECHADO 10,5X15,0CM, Nº DE PÁGINAS: 88 CAPA EM PAPEL SUPREMO LD 250 G/M² EM 4X0 CORES, ACABAMENTOS: **CONFORME PROVA DIGITAL**, LAMINACAO BOPP FOSCA FRENTE 88 PAGS. EM PAPEL AVENA LD 80 G/M² EM 1X1 CORES, ACABAMENTOS**: CONFORME PROVA DIGITAL**, DOBRADO, OBS: MIOLO P/B, FINALIZAÇÕES: GRAMPEADO, ENCAIXOTADO, COM ENTREGA EM BRASÍLIA/DF.

F	**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO/ PREÇO ESTIMADO** 1. **VALOR DE REFERÊNCIA:** será considerado o valor realizado através do MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS. **VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)** EMPREITADA: ☐ Preço Global ☒ Preço Unitário ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: ☐ Global ☒Por item 2. As partes ajustam que os preços a serem cobrados pelos produtos efetivamente fornecidos serão fixos, irreajustáveis e de acordo com a proposta apresentada pela licitante vencedora da Dispensa Eletrônica.

G	**DA ENTREGA DOS PRODUTOS:** **CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA** SEPAL – Setor de Patrimônio e Almoxarifado SGAS, Qd. 616 Conjunto D, lote 115, L2 Sul - Bairro Asa Sul | CEP: 70200-760 1. No ato da entrega do objeto, a CONTRATADA deve apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento, em nome do Conselho Federal de Medicina, CNPJ: 33.583.550/0001-30; 2. O prazo para entrega é de ATÉ 10 (DEZ) DIAS, contados da data do recebimento da SOLICITAÇÃO/ORDEM DE COMPRA pela CONTRATADA; PARA EVENTUAIS QUANTITATIVOS ADICIONAIS: ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS CADA SOLICITAÇÃO FORMAL EMITIDA PELO CFM. 3. O prazo para reparo, correção, reconstrução, remoção e/ou substituição do objeto entregue fora das especificações é de 24 (vinte e quatro horas), prorrogável por igual período, contado da data de recebimento da solicitação da CONTRATANTE; 4. O dia e o horário para entrega dos produtos deverão ser agendados previamente com o SEPAL – Setor de Patrimônio e Almoxarifado, pelo telefone (61) 3445-5992; 5. A entrega **dos códigos** deverá ocorrer de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 9h às 17h. 6. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações. 7. O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao CFM as faculdades previstas na Lei n.º 8.078/90.

CFM CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA | SGAS, Qd. 616 Conjunto D, lote 115, L2 Sul - Bairro Asa Sul | (61) 3445-5900
CEP 70.200-760 | Brasília/DF - https://portal.cfm.org.br

	8. O valor da proposta deve abranger o frete, impostos, entre outros custos. Em caso de desconformidade, os produtos deverão ser substituídos às custas da fornecedora.

H	**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado por ordem bancária emitida no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação do documento fiscal.

I	**EXCLUSIVIDADE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:** Tendo em vista o valor total, esta aquisição é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estabelece o art. 48, I, e 49, IV, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

J	**PENALIDADES:** 1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas na Lei 14133/2021; 2. Pelo atraso injustificado na entrega do produto, a licitante vencedora fica sujeita à multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento). Após o 5 (quinto) dia de atraso, a Contratante poderá considerar inexecução total do contrato; 3. Pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido; 4. Pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do objeto.

K	**OBSERVAÇÕES ADICIONAIS:** 1. O Termo de Referência encontra-se no link abaixo, sob o n° **Dispensa Eletrônica nº 215/2026**: https://sistemas.cfm.org.br/licitacao. Contato: (61) 3770-3524 – colic@portalmedico.org.br. 2. A dispensa eletrônica não será adjudicada em preço superior ao valor de referência.

L	**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:** SECOL – Setor de Compras, Contratos e Licitação.

M	**FISCALIZAÇÃO/ATESTAÇÃO:** SEPAL – Setor de Patrimônio e Almoxarifado.

_____

De acordo
Setor de Compras, Contratos e Licitação – SECOL

_____

De acordo
Coordenação Administrativa – COADM

CFM CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA | SGAS, Qd. 616 Conjunto D, lote 115, L2 Sul - Bairro Asa Sul | (61) 3445-5900
CEP 70.200-760 | Brasília/DF - https://portal.cfm.org.br